

07/04/2017

https://vetor.movida.com.br/movida:recibo.php?scid=1&pag=1&ContratoNro=3793440&obs=DECIO NERY DE LIMA - 38858240944



aluguel de carros

RECIBO Nº 3793440

(BSB) BRASÍLIA AEROPORTO

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0020-23

Aeroporto Internacional de Brasília, 0

Tel: 556133653656

Todos dos dias 24 horas (inclusive feriados).

ASSISTENCIA 0800 702 8787

CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 /

0800 606 8686

CALL CENTER - HORÁRIO DE

FUNCIONAMENTO:

.Segunda a sexta das 08h às 21h.

Sábados, domingos e feriados das 08h

às 18h

Cliente: Decio Nery de Lima - CPF/CNPJ: 38858240944

Fone: 6132155218

Endereço: SQN 302 Bloco G, 603 - APARTAMENTO

Município: Brasília / DF

CEP: 70723-070

Valor: R\$ 2.366,90

Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos

(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8846/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)

Contrato: 3793440/1

Período: 06/02/2017 20:40:00 à 07/05/2017 20:40:00

Placa atual: PYD6406

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	1.659,90	1.659,90
BASICO MENSAL	480,00	480,00
TERCEIROS MENSAL	150,00	150,00
Condutor Adicional	70,00	77,00
Total do recibo:		R\$ 2.366,90

DECIO NERY DE LIMA - 38858240944

BSB - ANDREIA DOS SANTOS - 07/04/2017 13:35

**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contrato: 3793440 - Mensal - Fechado
Atendente: ANDREIA DOS SANTOS

(BSB) BRASÍLIA AEROPORTO

Local de Ret: (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO
Início: 08/03/2017 20:40
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0020-23
Aeroporto Internacional de Brasília, 0 - Lote 06 (setor das locadoras - área externa) - Brasília - Distrito Federal
Tel: 556133653656
Todos dos dias 24 horas (inclusive feriados).

Local de Dev: (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO
Término: 07/04/2017 20:40
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0020-23
Aeroporto Internacional de Brasília, 0 - Lote 06 (setor das locadoras - área externa) - Brasília - Distrito Federal
Tel: 556133653656
Todos dos dias 24 horas (inclusive feriados).

Cliente: Decio Nery de Lima - CPF/CNPJ: 38858240944 - CNH: 01626686207 AB

Fone: 6132195218 / Cel: 6181227917

Motorista Adicional 1 Jose Ronaldo Gomes Silva - CNH: 01644877189 / Validada: 07/10/2021

Placa: PYA4227 - HB20 S Confort Plus 1.6 Flex 16V
Aut Grupo: FX
Tabela: MPF33A

KM Ent: 14633
Combustível Ent: 8/8
Data/Hora Ent: 06/02/2017 20:40:00

KM Dev: 17389
Combustível Dev: 8/8
Data/Hora Dev: 06/03/2017 08:27:00
Combustível: R\$ 5,90/litro.
Lavagem Completa: R\$ 150,00.

Placa: PYD6406 - HB20 S Confort Plus 1.6 Flex 16V
Aut Grupo: FX
Tabela: MPF33A

KM Ent: 15131
Combustível Ent: 8/8
Data/Hora Ent: 06/03/2017 08:27:00

KM Dev: 15471
Combustível Dev: 8/8
Data/Hora Dev: 06/03/2017 20:40:00
Combustível: R\$ 5,90/litro.
Lavagem Completa: R\$ 150,00.

Placa: PYD6406 - HB20 S Confort Plus 1.6 Flex 16V
Aut Grupo: FX
Tabela: MPF33A

KM Ent: 15471
Combustível Ent: 8/8
Data/Hora Ent: 08/03/2017 20:40:00

KM Dev: 17420
Combustível Dev: 8/8
Data/Hora Dev: 07/04/2017 20:40:00
Combustível: R\$ 5,90/litro.
Lavagem Completa: R\$ 150,00.

Placa: PYD6406 - HB20 S Confort Plus 1.6 Flex 16V
Aut Grupo: FX
Tabela: MPF33A

KM Ent: 17420
Combustível Ent: 8/8
Data/Hora Ent: 07/04/2017 20:40:00

Combustível: R\$ 5,90/litro.
Lavagem Completa: R\$ 150,00.

FORMA DE PRÉ PAGAMENTO: Cartão de Crédito - Valor: R\$1.300,00

FORMA DE PRÉ PAGAMENTO: Cartão de Crédito - Valor: R\$1.066,90

FORMA DE PAGAMENTO DA PRÉ-AUTORIZAÇÃO: Visa Electron - **** * 15/51 - Valor: R\$1.300,00

Franquia de KM: CONTROLADO

Total KM Franquia: 100 (por dia)

Valor KM Excedente: R\$ por KM excedente

Total KM Rodado: 1949Km

Valores de Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Dívida	30	55,33	0,00	55,33	1.659,90
Subtotal					1.659,90
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
BASICO MENSAL	30	16,00	0,00	16,00	480,00
TERCEIROS MENSAL	30	5,00	0,00	5,00	150,00
Total das Proteções					630,00
Valores de Serviços Adicionais	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Condutor Adicional	10	7,00	0,00	7,00	70,00
Total Serviços Adicionais					70,00
Subtotal					2.359,90
Total c/ 0% Taxa Adm.					2.359,90
Total a Pagar					2.366,90

Proteção e Cobertura:

Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 2.500,00

Coparticipação Proteção contra 3% (ALI) R\$ 1.000,00

Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 150.000,00

Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 300.000,00

Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com Contratação de Proteções (a partir de): Grupos A a BX: R\$ 700,00* | Grupos C a W: R\$ 1.300,00* | Grupos T a Z: R\$ 3.000,00* | Grupo ZX: R\$ 5.000,00*

Sem Contratação de Proteções** (a partir de): Grupos A e BX: R\$ 12.000,00* | Grupos C a W: R\$ 18.000,00* | Grupos T a Z: R\$ 50.000,00* | Grupos ZX: R\$ 60.000,00*

*O valor do contrato (prevalece a maior quantia). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.

A quantia exigida (pré-autorização) para celebração do contrato será bloqueada no cartão de crédito do locatário (não debitado) e desbloqueada após a devolução do veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

PROCURAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular, LOCATÁRIO e LOCADORA celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo tratadas.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número 8.773.962, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, ficando responsável pelo veículo desde sua entrega até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público está disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: LOCATÁRIO e condutor (es), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infirator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão de veículo durante o período de vigência deste contrato, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO autoriza expressamente a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito do LOCATÁRIO, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidos de 15% a título de taxa administrativa. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO declara-se ciente da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/02/1997 (Rodízio), fra resultante circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com a lista de placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO declara ter visionado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO declara ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de infração contratual e perda das proteções contratadas, responsabilizando-se única e exclusivamente por todo e qualquer dano causado ao veículo e/ou a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO se obriga a pagar todos os valores decorrentes da locação, bem como declara ter conhecimento dos valores aplicados, tais como, às diárias, coparticipações, proteções contratadas, taxas administrativas, horas extras, combustível, taxa de retorno, quando aplicável, e acessórios.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO não devolva o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de reaver, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO ou o(s) condutor(es) com relação as infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infirator.